EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2026

OFERTA DE COTA DE PATROCÍNIO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA "FESTA DE 64 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DE PINHEIRO PRETO"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO/SC**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das suas atribuições **torna público** que, no período de 30 de março de 2026 a 28 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a festa em comemoração ao Aniversário do Município "**FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO**" de acordo com as condições e exigências previstas nesse edital.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoas jurídicas) interessadas em patrocinar a publicidade da "FESTA DE 64 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO", que será realizada no dia 15 a 17 de maio de 2026, no Estádio Municipal – Complexo Esportivo Délcio Bressan. O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de contrapartidas especificado neste edital.

1.2 O patrocínio assegurará a exposição publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas prevista no item 4 desse Edital.

1.3 O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

2. DO PROJETO E SUA JUSTIFICATIVA

As comemorações do aniversário de Pinheiro Preto tornaram-se uma tradição consolidada no calendário oficial de eventos do Município. A festa é alusiva a comemoração dos 64 anos de emancipação político-administrativo de Pinheiro Preto, que será comemorada no dia 15 a 17 de maio de 2026. A festa é realizada no referido mês de maio, e contará com atrações musicais de renome regional, estadual e nacional, atuais e tradicionais, contratadas pela

Prefeitura Municipal. Conta ainda com boa estrutura, tendo várias tendas (barracas), com oferta de comidas e bebidas.

O evento gera grande impacto no fluxo turístico da região, atraindo um número crescente de visitantes a cada edição. Em anos anteriores, verificou-se significativa participação de turistas oriundos de diversas cidades vizinhas, o que demonstra o potencial da festividade como instrumento de fomento ao turismo local e regional. Nesse sentido, a realização do evento contribui diretamente para a movimentação econômica do Município, a geração de emprego e renda, e a promoção do desenvolvimento sustentável, além de consolidar Pinheiro Preto no circuito turístico regional e estadual. Portanto, para realizar um evento deste porte, faz-se necessária a participação e cooperação, de empresas privadas e públicas, além de outros entes parceiros, tendo em vista que os recursos financeiros do Município são limitados para a realização de um evento desse porte. O apoio por meio de patrocínios é fundamental para a viabilização de uma estrutura compatível com a dimensão da festividade e a expectativa da população.

Vale ressaltar que será montado um palco para apresentação de shows e, instalação de banheiros químicos, estruturas metálicas, pontos de vendas, além de ser oferecida toda estrutura de saúde e segurança através de equipes de Saúde, providas com unidades móveis, bem como apoio e reforço da Policia Militar, Civil e Corpo de Bombeiros.

A grandeza do evento, aliás, está retratada na ampla participação do público local, abrangendo todas as faixas etárias e ainda o público oriundo de outros Municípios e Estados.

O Projeto, a ser patrocinado, visa propiciar entretenimento à população, e divulgar o potencial turístico e econômico da região, visando a integração das comunidades e municípios, proporcionando o desenvolvimento sustentável.

As empresas que entregarem a documentação exigida neste edital até a data de 28 de abril de 2026, participarão do lançamento da “FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO”, no dia 15 a 17 de maio de 2026.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital e de seus Anexos.

3.3 Encontram-se impedidos de participar:

a) Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

b) Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

c) Empresas que estejam em falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

d) d) Empresas que possuam débitos vencidos e não regularizados junto à Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO

4.1 Os interessados em patrocinar o evento poderão optar por uma das cotas individuais, com ou sem as respectivas contrapartidas de publicidade institucional. O patrocínio se dará por meio de doação, através de transferência bancária para a conta bancária indicada pelo Município.

4.2 Fica a critério do patrocinador, optar ou não, pela utilização da logomarca, citação do locutor, distribuição de brindes, participação na entrega de premiação e kits da empresa objeto contrapartida e publicidade. Caso o patrocinador deseje apenas patrocinar o evento sem as contrapartidas deverá enviar declaração expressa, nesse sentido.

4.3 Caso o patrocinador deseje realizar o patrocínio sem qualquer contrapartida institucional, deverá apresentar declaração expressa de renúncia no momento da

formalização do Termo de Patrocínio. Nessa hipótese, o patrocínio se resumirá à doação do valor escolhido, mediante depósito na conta bancária indicada pelo Município.

CATEGORIAS	INVESTIMENTO	BENEFÍCIOS
MASTER	**R$ 10.000,00**	- Publicidade na área dos shows (3 inserções por show); - Logo em peças de mídia digital; - Logomarca no site - 5 vagas de estacionamento; - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor; - Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador; - Citação Locutor do evento; - Possibilidade de distribuição de brindes; - Visita ao Camarote com até 10 pessoas. - Sessão de espaço físico de até 10X10 metros, destinadas à instalação de Barraca/Tenda a fins de divulgação da marca.
OURO	**R$ 8.000,00**	- Publicidade na área dos shows (2 inserções por show);

		- Logo em peças de mídia digital; - Logomarca no site; - 3 vagas de estacionamento; - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor; - Possibilidade de entrega dos kits da empresa do patrocinador; - Visita ao Camarote com até 5 pessoas;
PRATA **(Cota Única/Valor Mínimo)**	**R$ 5.000,00**	- Logomarca em peças de mídia digital; - Logomarca no site oficial do evento; - Logomarca em faixas, cartazes, banner e outdoor.
BRONZE	**R$ 3.000,00**	- Publicidade na área dos shows (1 inserções por show); - Logo em peças de mídia digital; - Logomarca no site - 1 vaga de estacionamento; - Logomarca em Faixas, Cartazes, Banner, Outdoor

4.5 **Dados da conta bancária para depósito do patrocínio**: A conta indicada e apta para receber patrocínios do evento é: BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 5327-9 – CONTA IDENTIFICADORA DE CRÉDITO (CIC) 48888-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO.

4.6 O valor total da cota de patrocínio deverá estar integralmente quitado até o dia 30 de abril de 2026.

4.7 Os valores recebidos a título de patrocínio serão aplicados exclusivamente na execução do evento, abrangendo, entre outras despesas, serviços de locação, montagem e infraestrutura de palco, bem como demais custos diretamente relacionados à realização das festividades.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento Patrocínio, conforme modelo (Anexo I), sem emendas, rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade devidamente datado e assinado pelo representante da empresa com identificação legível do(s) signatário(s).

5.2 A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário Requerimento de Patrocínio os seguintes documentos:

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;

f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;

g) **Federal**: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União;
h) **Estadual**: Certidão Negativa de Débito;
i) **Municipal**: do local de domicílio da empresa;
j) **CNDT** - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
k) **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial**.

5.3 O formulário de requerimento de patrocínio e os documentos exigidos no item 5.2 deverão ser protocolados exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema de protocolo disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto (www.pinheiropreto.sc.gov.br – FORMULÁRIO REQUERIMENTO PATROCÍNIO - CHAMAMENTO Nº 004/2026), a partir da publicação deste Edital de Chamamento Público até o dia 28 de abril de 2026, impreterivelmente até as 17h00min.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO(S) PATROCINADOR(ES)

6.1 Os formulários de requerimento de patrocínio, acompanhados da documentação pertinente, serão analisados pela COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DE EVENTOS MUNICIPAIS, à medida que forem recebidos por meio do sistema de protocolo eletrônico, observando-se a ordem de entrada e o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 O recebimento e/ou aceite do formulário e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interesses, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Patrocínio (Anexo II) com o Município de Pinheiro Preto/SC.

6.3 Os requerimentos que não apresentarem a documentação exigida, poderão ser complementados no prazo de 5 (cinco) dias. Decorrido esse prazo sem a devida regularização, os pedidos serão indeferidos.

6.4 Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros digitação, concordância verbal, etc) nos requerimentos

ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.5 A decisão que indeferir o formulário de requerimento de interessado em patrocinar o projeto será irrecorrível e dar-se-á por intermédio de comunicação por escrito ou por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Pinheiro Preto/SC.

6.6 Concluída a análise dos e documentos, a Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como a classificação.

6.7 Após a publicação do relatório referido no item 6.6 deste Edital, não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado a ser analisado pelo Município de Pinheiro Preto SC.

6.8 A formalização do Termo de Patrocínio (Anexo II) será efetuado com quantos interessados atenderem aos critérios do presente Edital, os quais passarão, após a celebração do referido Termo, a se valerem de todos os direitos de patrocinar em conformidade com a cota de patrocínio indicada (Master, Ouro, Prata ou Bronze) em seu requerimento.

6.9 Os interessados que tiverem seu requerimento aprovado serão convocados através de comunicação eletrônica, postal ou telefônica para assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II) dentro do prazo de até 48 horas (quarenta e oito horas) a contar de sua convocação, sob pena de decair do direito de patrocínio.

6.10 A falta de assinatura do Termo de Patrocínio (Anexo II), por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação.

6.11 Farão parte integrante do Termo de Patrocínio (Anexo II), independentemente de transcrição, as instruções contidas nesse Edital e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, EM ESPECIAL AS MARCAS

7.1 O Município de Pinheiro Preto /SC poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e outros sinais distintivos do Município.

7.2 Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os símbolos marcários, necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Pinheiro Preto /SC de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiras.

7.3 Os interessados garantem que são legítimos detentores dos direitos de propriedade intelectual a serem utilizados no patrocínio, bem como os que obterão, se necessário, a cessão dos direitos patrimoniais dos profissionais e de pessoal envolvidos na execução de ações relacionadas ao objeto do patrocínio, podendo ser utilizados pelo Município de Pinheiro Preto /SC para fins institucionais livre de quaisquer ônus.

7.4 Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Pinheiro Preto/SC dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatados de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

7.5 Os interessados se comprometem a não utilizar a marca e quaisquer outros sinais distintos do Município de Pinheiro Preto /SC sem a devida autorização.

8. DO EVENTO

8.1 Antes de efetuar requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio indicando a cota.

8.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessárias deverão ser enviadas para o Departamento de Licitações, por e-mail,

para o seguinte endereço eletrônico: admin@pinheiropreto.sc.gov.br ou pelos telefones (49) 3562-2010.

8.3 É obrigação única e exclusiva das interessadas, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Pinheiro Preto /SC. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

8.4 A Comissão Central Organizadora De Eventos Municipais poderá, durante a análise do requerimento e da documentação convocar o(s) interessado(s) para dirimir dúvidas que possam surgir.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora de Eventos Municipais.

8.6 O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovados, ou anuladas no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

Pinheiro Preto – SC, 25 de março de 2026

MAURO NEY OSMARIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO Nº 004/2026, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA "FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVA DE PINHEIRO PRETO".

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

UF:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

1.1 Responsável(is) Legal(is):

Nome:

Cargo:

CPF:

1.2 – Cota de interesse:

() Master R$ 10.000,00

() Ouro R$ 8.000,00

() Prata R$ 5.000,00

() Bronze R$ 3.000,00

1.3 – Forma de pagamento:

() À vista

Obs: O valor da cota deverá ser integralmente quitado até o dia 30 de abril de 2026

1.3.1 O interessado reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura desse Requerimento.

1.3.2 O interessado declara que está ciente da contrapartida, conforme previsão no item 4 do Edital.

1.3.3 O interessado declara a sua opção pela não utilização da contrapartida e publicidade, o patrocínio se resume exclusivamente ao depósito da conta escolhida na conta bancária indicada pelo patrocinado. (opcional)

2. DOCUMENTOS

2.1 O interessado declara que os documentos a seguir listados encontram-se anexos a este formulário.

a) Certificado de registro empresarial, no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG;

b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedade Simples, acompanhado das alterações;

c) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item b acima ou por meio de procuração;

d) **PROVA DE INSCRIÇÃO** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);

e) **PROVA DE REGULARIDADE** com o FGTS – Certificado de Regularidade Fiscal – C.R.F;

f) **PROVA DE REGULARIDADE** com as Fazendas;

g) **Federal**: Certidão Negativas de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa da União.

h) **Estadual**: Certidão Negativa de Débito.

i) **Municipal**: do local de domicílio da empresa.

j) **CNDT** - Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas.

k) **Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial.**

3. **O INTERESSADO DECLARA QUE CONHECE E CUMPRIRÁ, INTEGRALMENTE, O EDITAL.**

Local,_____ de_____ de 2026.

Assinatura devidamente identificada do(s) representante(s) legal (is)
(Apontado o contrato social ou procuração com poderes específicos)

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

PATROCINADOR: Razão Social, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com endereço à, nº, Bairro:, Cidade/UF;

PATROCINADO: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO /SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.827.148/0001-69, com sede na Avenida Mal Costa e Silva, 111 – Centro, nesta cidade, representado por Mauro Ney Osmarin, prefeito municipal. As partes, acima identificadas, ajustam o presente Termo de Patrocínio que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO TERMO

Cláusula Primeira: Este termo tem como objeto a captação de patrocínio de Empresas públicas e/ou privadas para a realização da festa em comemoração aos 64 anos de Pinheiro Preto/SC, que acontecerá do dia 15 a 17 de maio de 2026

DO EVENTO

Cláusula Segunda: O evento acontecerá no dia 15 a 17 de maio de 2026

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

Cláusula Terceira: O PATROCINADO se obriga a utilizar a logomarca do PATROCINADOR durante o período do evento, bem como, em toda e qualquer divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para
Captação de Patrocínio n....., para as empresas que se credenciarem até a data de

Parágrafo Único: Para as empresas que se credenciarem após a data de, o período de utilização da logomarca do PATROCINADOR, bem como, em toda e qualquer

divulgação em mídias escritas e/ou audiovisual referentes à realização da festa, salvo declaração expressa do patrocinador de que não deseja fazer uso da contrapartida e publicidade, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n., seráa

DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

Cláusula Quarta: O PATROCINADOR se obriga a cumprir integralmente o objeto da cota em que foi devidamente habilitado de acordo com as especificações nela descritas.

Cláusula Quinta: O PATROCINADOR deverá fornecer sua logomarca para a utilização pelo PATROCINADO, caso deseje, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Captação de Patrocínio n.

DO PATROCÍNIO

Cláusula Sexta: O PATROCINADOR se compromete em fornecer o objeto da cota em que foi regiamente habilitado, em conformidade com as disposições delineadas no Edital de Chamamento Público, para Captação de Patrocínio n., até o dia 30/04/2026

DA RESCISÃO

Cláusula Sétima: O presente Termo será rescindido, caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento, não implicando, em qualquer hipótese, a restituição do objeto do patrocínio.

Parágrafo Único: Em se tratando do PATROCINADOR, o eventual descumprimento ensejará, além da rescisão do Termo, o pagamento de multa, equivalente a 10% (dez por cento) do valor patrocinado, se restar evidenciado que contribuiu, culposa ou dolosamente, para a não realização do evento na forma prevista pelo PATROCINADO, sem prejuízo da adoção de outras medidas cabíveis.

DO PRAZO

Cláusula Oitava: O presente Termo vigerá até a data de realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação, caso haja interesse de ambas as partes por meio de aditamento.

DO FORO

Cláusula Nona: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente termo, as partes elegem o foro da Comarca de Tangará/SC. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

.....

RAZÃO SOCIAL
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
PATROCINADOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO
PATROCINADO

Testemunhas:

_____ _____